



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 2

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2016 - PROCESSO: 27322-61.2015

Senhores licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

Pergunta 1:

Solicitamos saber a seguradora atual e o bônus de cada veículo.

Resposta:

A classe de bônus fixada no Anexo II deverá constar nas apólices contratadas. MAFRE

Pergunta 2:

Solicitamos que nos seja informada a sinistralidade de cada veículo a ser segurado nos últimos 02 (dois) anos.

Resposta:

A sinistralidade nos últimos 2 anos foi de apenas um veículo com custeio securitário "QUE ESTÁ SUB JUDICE " vez que há isenção de culpa por parte do servidor do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Pergunta 3:

Solicitamos saber para qual fim destina-se os veículos a serem segurados. Por exemplo: se são usados pelos procuradores, se são usados para fiscalização ou para carga e descarga, entre outros.

Resposta:

Todos os veículos tipo passeio, vans e micro-ônibus da frota oficial relacionados no Anexo I do Edital são utilizados no transporte de servidores, Magistrados e Desembargadores Federais em Brasília-DF, e esporadicamente em viagens interestaduais. Os utilitários: caminhão, caminhonete e furgões (fiorentino) são utilizados no transporte de processos e cargas leves predominantemente em Brasília-DF em pequenos trajetos. A ambulância é pouquíssimo utilizada para acompanhar eventos (treinamento de Agentes de Segurança com carros contratados especificamente para este fim).

Pergunta 4:

Solicitamos saber se, após transcorrido o certame para registro, a seguradora vencedora poderá vistoriar os veículos sem que haja alteração no valor acordado?

Resposta:

A licitante poderá realizar a vistoria, devendo ser previamente agendada, nos termos do item 04 do Anexo I do Edital.

Pergunta 5:

Com relação aos veículos a serem segurados, questionamos se existe algum deles que se encontra parado em oficina, por algum dos motivos abaixo:

- a) Sinistro
- b) Reparos ou manutenção

Em caso afirmativo, pedimos especificarem qual o veículo e o motivo.

Resposta:

Todos os veículos encontram-se em uso.

Pergunta 6:

Pedimos informar se entre os veículos a serem segurados, existem algum veículo blindado?

Se sim, o mesmo já possui no DUT a informação da Blindagem?

Se não, no momento da vistoria, a ser feita pela Seguradora vencedora, é possível a apresentação da declaração do Exército, onde consta a autorização da blindagem? De acordo com o decreto federal 3665/2000 e portaria 003/2001.

Resposta:

O veículo do item 42 Anexo II é blindado Nível IIIA no valor de R\$70.769,00 (setenta mil setecentos e sessenta e nove reais), possui DUT informando a modificação. Esclareço que esse questionamento já foi respondido na CIRCULAR/NULIT N. 1, de 23 de fevereiro de 2016, disponível nos Portais do TRF1ª Região e Compras Governamentais.

Pergunta 7:

Pedimos informar se entre os veículos a serem segurados, existem algum veículo de uso policial.

Resposta:

O veículo FORD ECOSPORT JFP-8475 é caracterizado como viatura de uso de Segurança e é utilizado, com baixa frequência, por Agentes de Segurança em rondas externas em residências de Desembargadores Federais.

Pergunta 8:

Pedimos informar se, entre os veículos a serem segurados existe algum veículo transformado? Se sim, a transformação já está constando no CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

Resposta:

Não há veículos transformados.

Pergunta 9:

Para os veículos de Carga e Ônibus, Motos e Ambulância, a Quilometragem será conforme abaixo, pedimos confirmar:

a) Em caso de pane: - Assistência 24 Horas Caminhão, Ônibus, Ambulância e moto: até 1.200 km contados a partir do local do evento, limitado a 1 (um) reboque por evento.

Em caso de sinistro: - Assistência 24 horas para os mesmos veículos é 1.600 KM.

b) Em caso de acidente, enchente, roubo/furto ou incêndio com impossibilidade de circular:

- Assistência 24 Horas Caminhão e Ônibus: até 800 km. Para os demais veículos a assistência será ilimitada.

Resposta:

Alíneas "a" e "b" ambos os casos deverá ser superior a 2.000km, e ilimitada para os demais veículos.

Pergunta 10:

De acordo com o contrato, o edital - "4.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto desta contratação."

Pedimos confirmar, conforme abaixo:

Todas as Companhias Seguradoras, sediadas no Brasil, não contemplam em suas atividades fins, os serviços oferecidos de assistência, com exceção ao SEGURO.

Os serviços de Assistência, oferecidos, são terceirizados, com autorização da SUSEP - órgão regulamentador das Companhias Seguradoras sediadas no Brasil e oferecido juntamente com o seguro.

Resposta:

Deverá ser observada as condições constantes do Edital e minuta do Contrato.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira